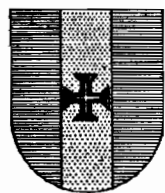


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série—Número 182

Quinta-feira, 17 de Novembro de 1988

## SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

##### Portaria n.º 130-A/88

Alarga a área de recrutamento para o lugar de Director do Porto do Funchal.

#### SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

##### Portaria n.º 130-A/88

Considerando a necessidade de proceder ao provimento do lugar de Director do Porto do Funchal, equiparado a Director de Serviço, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Portos;

Atendendo que o eficaz desempenho daquele cargo exige, para além de qualificação técnica, experiência adquirida, no exercício de funções naquela área;

Verificando-se que não existem técnicos disponíveis que, reunindo todas as demais condições,

possuam o perfil profissional exigido pelas especificidades do lugar a prover;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Regional n.º 25/79/M, de 30 de Outubro,

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional da Administração Pública, o seguinte:

1 — É alargada a área de recrutamento para o lugar de Director do Porto do Funchal a indivíduos habilitados com licenciatura, com comprovada experiência e reconhecida competência em matérias situadas no âmbito das atribuições daquele Serviço, com dispensa de vínculo à função pública.

2 — O despacho de nomeação será acompanhado, para publicação, do curriculum do nomeado.

3 — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional da Administração Pública.

Assinada em 16 de Novembro de 1988.

O Secretário Regional da Administração Pública, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

## Preço deste número: 8\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS			
As três séries	Ano ...	3 200\$	Semestre ... .. 1 600\$
As duas séries	> ...	2 800\$	> ... .. 1 400\$
A 1.ª série	> ...	1 400\$	> ... .. 700\$
A 2.ª série	> ...	1 400\$	> ... .. 700\$
A 3.ª série	> ...	1 400\$	> ... .. 700\$

Números e Suplementos — preço por página: 4\$00

A estes valores acrescem os portes de correio  
(Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».